

# CESP

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO  
ESCRITÓRIOS E SERVIÇOS DE PORTUGAL



## Proposta de Lei nº 3/XIII

**Majoração da protecção social na maternidade, paternidade e adoção (ALRAM)**

**(Separata nº 6, DAR, de 2 de dezembro de 2015)**

### APRECIACÃO DO CESP

O CESP – Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal, após uma leitura atenta da Proposta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira que tem como objectivo majorar os subsídios sociais atribuídos no âmbito da protecção à parentalidade para os residentes na Região Autónoma, tendo em conta os custos da insularidade, vem expor o seguinte:

Os subsídios sociais em causa integram o subsistema de solidariedade (não contributivo) do sistema público de segurança social e destinam-se a proteger no âmbito das eventualidades de maternidade, paternidade e adopção os cidadãos que, por qualquer motivo, não estejam abrangidos pelos sistemas de protecção social de enquadramento obrigatório.

O valor destes subsídios, que são atribuídos a nível nacional, está indexado ao IAS (Indexante de Apoios Sociais) cujo valor se encontra congelado desde 2011, o que significa que à semelhança de outros apoios e prestações sociais se encontra profundamente desactualizado.

Tendo em conta as especiais condições económicas e sociais impostas pela insularidade e a relevância que a valorização destes subsídios sociais pode ter para a promoção da natalidade, esta associação sindical não tem nada a opor à sua majoração para a Região Autónoma da Madeira.

Não podemos, no entanto, deixar de aproveitar esta oportunidade para aos Senhores Deputados à Assembleia da República a necessidade de legislar no sentido da actualização do valor do IAS, permitindo assim também o aumento generalizado dos subsídios sociais de parentalidade, bem como da generalidade das prestações e apoios sociais indexados a este valor, para valores mais adequados a garantir aos beneficiários uma protecção condigna.

Lisboa, 23 de Dezembro de 2015

A Direcção Regional de Lisboa





# FEPACES

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DOS SINDICATOS  
DO COMÉRCIO, ESCRITÓRIOS E SERVIÇOS



## Proposta de Lei nº 3/XIII

**Majoração da protecção social na maternidade, paternidade e adoção (ALRAM)**

(Separata nº 6, DAR, de 2 de dezembro de 2015)

### APRECIÇÃO DA FEPACES

A FEPACES – Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços, após uma leitura atenta da Proposta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira que tem como objectivo majorar os subsídios sociais atribuídos no âmbito da protecção à parentalidade para os residentes na Região Autónoma, tendo em conta os custos da insularidade, vem expor o seguinte:

Os subsídios sociais em causa integram o subsistema de solidariedade (não contributivo) do sistema público de segurança social e destinam-se a proteger no âmbito das eventualidades de maternidade, paternidade e adopção os cidadãos que, por qualquer motivo, não estejam abrangidos pelos sistemas de protecção social de enquadramento obrigatório.

O valor destes subsídios, que são atribuídos a nível nacional, está indexado ao IAS (Indexante de Apoios Sociais) cujo valor se encontra congelado desde 2011, o que significa que à semelhança de outros apoios e prestações sociais se encontra profundamente desactualizado.

Tendo em conta as especiais condições económicas e sociais impostas pela insularidade e a relevância que a valorização destes subsídios sociais pode ter para a promoção da natalidade, esta associação sindical não tem nada a opor à sua majoração para a Região Autónoma da Madeira.

Não podemos, no entanto, deixar de aproveitar esta oportunidade para aos Senhores Deputados à Assembleia da República a necessidade de legislar no sentido da actualização do valor do IAS, permitindo assim também o aumento generalizado dos subsídios sociais de parentalidade, bem como da generalidade das prestações e apoios sociais indexados a este valor, para valores mais adequados a garantir aos beneficiários uma protecção condigna.

Lisboa, 23 de Dezembro de 2015

A Direcção Nacional da FEPACES

*Isabel Amaral*  
*cc. C. Lopes*





## **Proposta de Lei nº 3/XIII**

### **Majoração da proteção social na maternidade, paternidade e adoção (ALRAM)**

**(Separata nº 6, DAR, de 2 de dezembro de 2015)**

#### **APRECIAÇÃO DA CGTP-IN**

Esta Proposta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira tem como objetivo majorar os subsídios sociais atribuídos no âmbito da proteção à parentalidade para os residentes na Região Autónoma, tendo em conta os custos da insularidade.

Os subsídios sociais em causa integram o subsistema de solidariedade (não contributivo) do sistema público de segurança social e destinam-se a proteger no âmbito das eventualidades de maternidade, paternidade e adoção os cidadãos que, por qualquer motivo, não estejam abrangidos pelos sistemas de proteção social de enquadramento obrigatório.

O valor destes subsídios, que são atribuídos a nível nacional, está indexado ao IAS (Indexante de Apoios Sociais) cujo valor se encontra congelado desde 2011, o que significa que à semelhança de outros apoios e prestações sociais se encontra profundamente desatualizado.

Tendo em conta as especiais condições económicas e sociais impostas pela insularidade e a relevância que a valorização destes subsídios sociais pode ter para a promoção da natalidade, a CGTP-IN não tem nada a opor à sua majoração para a Região Autónoma da Madeira.

A CGTP-IN não pode, no entanto, deixar de aproveitar esta oportunidade para aos Senhores Deputados à Assembleia da República a necessidade de legislar no sentido da atualização do valor do IAS, permitindo assim também o aumento generalizado dos subsídios sociais de parentalidade, bem como da generalidade das prestações e apoios sociais indexados a este valor, para valores mais adequados a garantir aos beneficiários uma proteção condigna.

18 de dezembro de 2015



## APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 3/XIII

Projecto de Lei n.º \_\_\_\_/XIII

Identificação do sujeito ou entidade (a)

**SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDUSTRIA DE HOTELARIA, TRISMO,  
RESTAURANTES E SIMILARES DO CENTRO**

Morada ou Sede: Rua Simões de Castro, 151-2º-Drto,  
Local : Coimbra

Código Postal: 3000-388

Endereço Electrónico: [sindhotcentro@gmail.com](mailto:sindhotcentro@gmail.com)

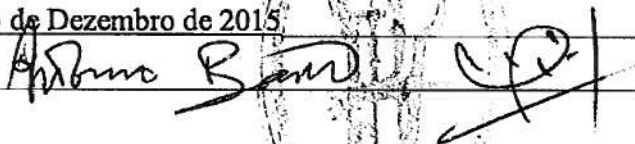
Contributo:

- Majoração da protecção social na maternidade, paternidade e adopção (ALRAM) (Separata nº 6, DAR, de 2 de Dezembro de 2015)

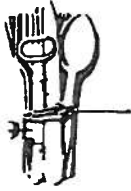
(Em anexo, 1 fls)

Data Coimbra, 23 de Dezembro de 2015

Assinatura



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, **associação sindical**, ou associação de empregadores, etc.



**Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria,  
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro**  
R. Simões de Castro 151 – 2.º Dtº, 3000-388 COIMBRA  
Tef. 239851490 Fax. 239851499  
[sindhotcentro@gmail.com](mailto:sindhotcentro@gmail.com)



## **Proposta de Lei nº 3/XIII**

Majoração da protecção social na maternidade, paternidade e adoção (ALRAM)

(Separata nº 6, DAR, de 2 de Dezembro de 2015)

### **APRECIACÃO**

Esta Proposta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira tem como objetivo majorar os subsídios sociais atribuídos no âmbito da protecção à parentalidade para os residentes na Região Autónoma, tendo em conta os custos da insularidade.

Os subsídios sociais em causa integram o subsistema de solidariedade (não contributivo) do sistema público de segurança social e destinam-se a proteger no âmbito das eventualidades de maternidade, paternidade e adopção os cidadãos que, por qualquer motivo, não estejam abrangidos pelos sistemas de protecção social de enquadramento obrigatório.

O valor destes subsídios, que são atribuídos a nível nacional, está indexado ao IAS (Indexante de Apoios Sociais) cujo valor se encontra congelado desde 2011, o que significa que à semelhança de outros apoios e prestações sociais se encontra profundamente desactualizado.

Tendo em conta as especiais condições económicas e sociais impostas pela insularidade e a relevância que a valorização destes subsídios sociais pode ter para a promoção da natalidade, este Sindicato não tem nada a opor à sua majoração para a Região Autónoma da Madeira.

Este Sindicato não pode, no entanto, deixar de aproveitar esta oportunidade para aos Senhores Deputados à Assembleia da República a necessidade de legislar no sentido da actualização do valor do IAS, permitindo assim também o aumento generalizado dos subsídios sociais de parentalidade, bem como da generalidade das prestações e apoios sociais indexados a este valor, para valores mais adequados a garantir aos beneficiários uma protecção condigna.

Coimbra, 23 de Dezembro de 2015

A Direcção

### **DELEGAÇÕES:**

AVEIRO Av.º Dr. Lourenço Peixinho, 173 – 5.º Avelro 3800-149 Tef. 234377320 SÃO J. DA MADEIRA Aven.º do Brasil, 646 S.J. Madeira 3700-068 Tef. 256 824956  
VISEU Av. Dr. António José de Almeida, 299-1.º VISEU 3510-048 Tef.: 232411171 GUARDA R. Dr. Francisco dos Prazeres, 1-1.º Guarda 6300-690 Tef. 271211977  
LEIRIA Rua Egas Moniz, Bloc 4 – 2.º Dt.º Leiria 2410-100 Tef. 244825766 PENICHE Rua Marquês de Pombal, 18 Peniche 2520-475 FÁTIMA: Rua São Vicente de Pau Edifício Fonte Nova  
FIG. DA FOZ R. da República, 206 - 1.º FIG. DA FOZ 3080-036 Tef. 233423027 CALDAS DA RAINHA R. Raul Proença, 55 – 2.º Esq. 2500-248 Caldas da Rainha Tef. 262823953  
CASTELO BRANCO R. General Humberto Delgado, 77-2.º Esq. 6000-081 Cast. Branco Tef. 272343434 COVILHÃ Rua Azedo Gneco, 24 – 6200-054 Tef. 275335846



## Purificação Nunes

---

**De:** Emilia <ceramica@mail.sitepac.pt>  
**Enviado:** terça-feira, 29 de Dezembro de 2015 16:16  
**Para:** Comissão 10ª - CTSS XIII  
**Assunto:** Pareceres sobre os Projectos de lei nºs 3 e 9-XIII (1ª)  
**Anexos:** Fevicom - projecto lei 3-XIII.pdf; Fevicom - projecto lei 9-XIII.pdf; PropostaLei3-subsidiossocialsparentalidade-ALRAM.pdf; PL9-complementospensão-PCP.pdf

**Importância:** Alta

À  
Comissão Parlamentar de Trabalho e Segurança Social

Exmos Senhores,

Juntamos parecer da:

- **FEVICOM-Federação Portuguesa dos Sindicatos da Construção, Cerâmica e Vidro**

sobre os seguintes Projectos de Lei (nºs 3 e 9/XIII (1ª):

- **nº 3/XIII – Majoração da protecção social na maternidade, paternidade e adoção (ALRAM);**
- **nº 9/XIII – Repõe os complementos de pensão nas empresas do sector empresarial do estado (PCP).**

Com os melhores cumprimentos  
Fátima Messias/DN FEVICOM





## **Proposta de Lei nº 3/XIII**

### **Majoração da proteção social na maternidade, paternidade e adoção (ALRAM)**

**(Separata nº 6, DAR, de 2 de dezembro de 2015)**

#### **APRECIÇÃO DA CGTP-IN**

Esta Proposta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira tem como objetivo majorar os subsídios sociais atribuídos no âmbito da proteção à parentalidade para os residentes na Região Autónoma, tendo em conta os custos da insularidade.

Os subsídios sociais em causa integram o subsistema de solidariedade (não contributivo) do sistema público de segurança social e destinam-se a proteger no âmbito das eventualidades de maternidade, paternidade e adoção os cidadãos que, por qualquer motivo, não estejam abrangidos pelos sistemas de proteção social de enquadramento obrigatório.

O valor destes subsídios, que são atribuídos a nível nacional, está indexado ao IAS (Indexante de Apoios Sociais) cujo valor se encontra congelado desde 2011, o que significa que à semelhança de outros apoios e prestações sociais se encontra profundamente desatualizado.

Tendo em conta as especiais condições económicas e sociais impostas pela insularidade e a relevância que a valorização destes subsídios sociais pode ter para a promoção da natalidade, a CGTP-IN não tem nada a opor à sua majoração para a Região Autónoma da Madeira.

A CGTP-IN não pode, no entanto, deixar de aproveitar esta oportunidade para alertar os Senhores Deputados à Assembleia da República para a necessidade de legislar no sentido da atualização do valor do IAS, permitindo assim também o aumento generalizado dos subsídios sociais de parentalidade, bem como da generalidade das prestações e apoios sociais indexados a este valor, para valores mais adequados a garantir aos beneficiários uma proteção condigna.

18 de dezembro de 2015



## Purificação Nunes

---

**De:** Emilia <ceramica@mail.sitepac.pt>  
**Enviado:** terça-feira, 29 de Dezembro de 2015 16:33  
**Para:** Comissão 10ª - CTSS XIII  
**Assunto:** Pareceres sobre os Projectos de lei nºs 3 e 9-XIII (1ª.)  
**Anexos:** PropostaLei3-subsídiossocialsparentalidade-ALRAM.pdf; PL9-complementospensão-PCP.pdf; Cerâmicos - projecto lei 3-XIII.pdf; Cerâmicos - projecto lei 9-XIII.pdf

**Importância:** Alta

À  
Comissão Parlamentar de Trabalho e Segurança Social

Exmos Senhores,

Juntamos parecer do:

- **Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Cerâmica, Cimentos e Similares, Construção, Madeiras, Mármore e Cortiças do Sul e Regiões Autónomas**

sobre os seguintes Projectos de Lei (nºs 3 e 9/XIII (1ª):

- **nº 3/XIII – Majoração da protecção social na maternidade, paternidade e adoção (ALRAM);**
- **nº 9/XIII – Repõe os complementos de pensão nas empresas do sector empresarial do estado (PCP).**

Com os melhores cumprimentos  
Pedro Jorge





## **Proposta de Lei nº 3/XIII**

### **Majoração da proteção social na maternidade, paternidade e adoção (ALRAM)**

**(Separata nº 6, DAR, de 2 de dezembro de 2015)**

#### **APRECIÇÃO DA CGTP-IN**

Esta Proposta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira tem como objetivo majorar os subsídios sociais atribuídos no âmbito da proteção à parentalidade para os residentes na Região Autónoma, tendo em conta os custos da insularidade.

Os subsídios sociais em causa integram o subsistema de solidariedade (não contributivo) do sistema público de segurança social e destinam-se a proteger no âmbito das eventualidades de maternidade, paternidade e adoção os cidadãos que, por qualquer motivo, não estejam abrangidos pelos sistemas de proteção social de enquadramento obrigatório.

O valor destes subsídios, que são atribuídos a nível nacional, está indexado ao IAS (Indexante de Apoios Sociais) cujo valor se encontra congelado desde 2011, o que significa que à semelhança de outros apoios e prestações sociais se encontra profundamente desatualizado.

Tendo em conta as especiais condições económicas e sociais impostas pela insularidade e a relevância que a valorização destes subsídios sociais pode ter para a promoção da natalidade, a CGTP-IN não tem nada a opor à sua majoração para a Região Autónoma da Madeira.

A CGTP-IN não pode, no entanto, deixar de aproveitar esta oportunidade para alertar os Senhores Deputados à Assembleia da República para a necessidade de legislar no sentido da atualização do valor do IAS, permitindo assim também o aumento generalizado dos subsídios sociais de parentalidade, bem como da generalidade das prestações e apoios sociais indexados a este valor, para valores mais adequados a garantir aos beneficiários uma proteção condigna.

18 de dezembro de 2015







Rua Newton, 5 - 1170-275 LISBOA  
Telefone: 21 816 06 70; 961 308 742  
Fax: 21 816 06 79; RIA/TAP 34354  
E-mail: sede@sitava.pt . www.sitava.pt



Assunto a cargo de: DCV

Min./Dact.: D/FM

Ofício nº: **688/15**

Data: **30-12-2015**

À

Comissão Parlamentar de Trabalho e Segurança Social

Assembleia da República

Palácio de S. Bento

1249-068 Lisboa

**Fax: 213.936.951**

Assunto: **Parecer sobre Proposta de Lei nº 3/XII. Majoração da protecção social na maternidade, paternidade e adoção (ALRAM) /Separata nº 6, DAR, de 2 de dezembro de 2015.**

Exmos. Senhores,

Esta Proposta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira tem como objetivo majorar os subsídios sociais atribuídos no âmbito da protecção à parentalidade para os residentes na Região Autónoma, tendo em conta os custos da insularidade.

Os subsídios sociais em causa integram o subsistema de solidariedade (não contributivo) do sistema público de segurança social e destinam-se a proteger no âmbito das eventualidades de maternidade, paternidade e adoção os cidadãos que, por qualquer motivo, não estejam abrangidos pelos sistemas de protecção social de enquadramento obrigatório.

O valor destes subsídios, que são atribuídos a nível nacional, está indexado ao IAS (Indexante de Apoios Sociais) cujo valor se encontra congelado desde 2011, o que significa que à semelhança de outros apoios e prestações sociais se encontra profundamente desatualizado.

Tendo em conta as especiais condições económicas e sociais impostas pela insularidade e a relevância que a valorização destes subsídios sociais pode ter para a promoção da natalidade, o SITAVA não tem nada a opor à sua majoração para a Região Autónoma da Madeira.

O SITAVA não pode, no entanto, deixar de aproveitar esta oportunidade para aos Senhores Deputados à Assembleia da República a necessidade de legislar no sentido da atualização do valor do IAS, permitindo assim também o aumento generalizado dos subsídios sociais de parentalidade, bem como da generalidade das prestações e apoios sociais indexados a este valor, para valores mais adequados a garantir aos beneficiários uma protecção condigna.

Com os melhores cumprimentos,

A Direcção



## **Proposta de Lei nº 3/XIII**

### **Majoração da protecção social na maternidade, paternidade e adopção (ALRAM)**

**(Separata nº 6, DAR, de 2 de Dezembro de 2015)**

#### **APRECIÇÃO DA COMISSÃO PARA A IGUALDADE ENTRE MULHERES E HOMENS – CIMH/ CGTP-IN**

Esta Proposta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira tem como objectivo majorar os subsídios sociais atribuídos no âmbito da protecção à parentalidade para os residentes na Região Autónoma, tendo em conta os custos da insularidade.

Os subsídios sociais em causa integram o subsistema de solidariedade (não contributivo) do sistema público de segurança social e destinam-se a proteger no âmbito das eventualidades de maternidade, paternidade e adopção os cidadãos que, por qualquer motivo, não estejam abrangidos pelos sistemas de protecção social de enquadramento obrigatório.

O valor destes subsídios, que são atribuídos a nível nacional, está indexado ao IAS (Indexante de Apoios Sociais) cujo valor se encontra congelado desde 2011, o que significa que à semelhança de outros apoios e prestações sociais se encontra profundamente desactualizado.

Tendo em conta as especiais condições económicas e sociais impostas pela insularidade e a relevância que a valorização destes subsídios sociais pode ter para a promoção da natalidade, a CIMH/CGTP-IN não tem nada a opor à sua majoração para a Região Autónoma da Madeira.

A CIMH/CGTP-IN não pode, no entanto, deixar de aproveitar esta oportunidade para propor às/aos Senhoras/es Deputadas/os à Assembleia da República a necessidade de legislar no sentido da actualização do valor do IAS, permitindo assim também o aumento generalizado dos subsídios sociais de parentalidade, bem como da generalidade das prestações e apoios sociais indexados a este valor, para valores mais adequados a garantir às/aos beneficiárias/os uma protecção condigna.

22 de Dezembro de 2015

A Direcção Nacional da CIMH/CGTP-IN



## APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de Lei nº 3/XIII - Majoração da proteção social na maternidade, paternidade e adoção (ALRAM)

(Separata nº 6, DAR, de 2 de dezembro de 2015)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

**Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Sul.**

Morada ou Sede: **Pátio do Salema, 4,**  
Local **Lisboa**  
Código Postal **1150-062**  
Endereço Eletrónico **hotelariasul@sindicato.mail.pt**

Contributo:

**A Direcção do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Sul, vem pronunciar-se sobre o Projecto de Lei, em referência, que está em apreciação pública, subscrevendo o parecer emitido sobre esta matéria pela CGTP-IN e que reproduzimos em anexo.**

---

---

---

---

---

---

---

---

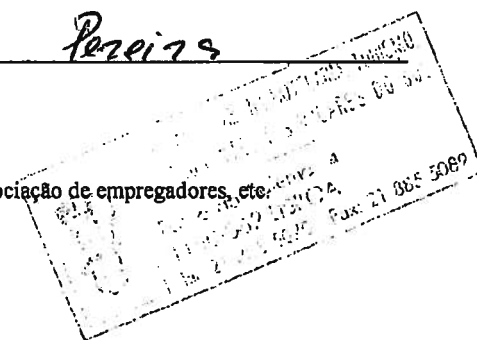
Data: **Lisboa, 22 de Dezembro de 2015**

Assinatura

*Miguel Jones Gomes*

*Adelino Pereira*

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



**Proposta de Lei nº 3/XIII**

**Majoração da proteção social na maternidade, paternidade e adoção (ALRAM)**

**(Separata nº 6, DAR, de 2 de dezembro de 2015)**

**APRECIÇÃO DA CGTP-IN**

Esta Proposta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira tem como objetivo majorar os subsídios sociais atribuídos no âmbito da proteção à parentalidade para os residentes na Região Autónoma, tendo em conta os custos da insularidade.

Os subsídios sociais em causa integram o subsistema de solidariedade (não contributivo) do sistema público de segurança social e destinam-se a proteger no âmbito das eventualidades de maternidade, paternidade e adoção os cidadãos que, por qualquer motivo, não estejam abrangidos pelos sistemas de proteção social de enquadramento obrigatório.

O valor destes subsídios, que são atribuídos a nível nacional, está indexado ao IAS (Indexante de Apoios Sociais) cujo valor se encontra congelado desde 2011, o que significa que à semelhança de outros apoios e prestações sociais se encontra profundamente desatualizado.

Tendo em conta as especiais condições económicas e sociais impostas pela insularidade e a relevância que a valorização destes subsídios sociais pode ter para a promoção da natalidade, a CGTP-IN não tem nada a opor à sua majoração para a Região Autónoma da Madeira.

A CGTP-IN não pode, no entanto, deixar de aproveitar esta oportunidade para aos Senhores Deputados à Assembleia da República a necessidade de legislar no sentido da atualização do valor do IAS, permitindo assim também o aumento generalizado dos subsídios sociais de parentalidade, bem como da generalidade das prestações e apoios sociais indexados a este valor, para valores mais adequados a garantir aos beneficiários uma proteção condigna.

18 de dezembro de 2015

**APRECIACÃO PÚBLICA**

Diploma:

Proposta de lei n.º 3 /XIII (1.ª)  Projeto de lei n.º \_\_\_\_ /XIII (...ª)  Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

PLENÁRIO DE SINDICATOS DA UNIÃO DOS SINDICATOS DO PORTO, REALIZADO NO DIA 18 DE DEZEMBRO

Morada ou Sede:

RUA PADRE ANTONIO VIEIRA, 195

Local PORTO

Código Postal 4300-031 PORTO

Endereço Eletrónico info@usportu.pt

Contributo:

O PLENÁRIO DE SINDICATOS DA UNIÃO DOS SINDICATOS DO PORTO SUBSCREVE O PARECER DA CGTP-IN.

Data 22 de dezembro de 2015

Assinatura

USPI/CGTP-IN  
UNIÃO DOS SINDICATOS DO PORTO  
RUA PADRE ANTONIO VIEIRA, 195  
4300-031 PORTO

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

**APRECIÇÃO PÚBLICA**

Diploma:

Proposta de lei n.º \_\_\_\_/XIII (...ª)  Projeto de lei n.º 9/XIII (1.ªª)  Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

PLENÁRIO DE SINDICATOS DA UNIÃO DOS SINDICATOS DO  
PORTO, REALIZADO NO DIA 18 DE DEZEMBRO

Morada ou Sede:

RUA PADRE ANTÔNIO VIEIRA, 195

Local PORTO


Código Postal 4300-031 PORTO

Endereço Eletrónico info@uspporto.pt

Contributo:

O PLENÁRIO DE SINDICATOS DA UNIÃO DOS SINDICATOS  
DO PORTO SUBSCREVE O PARECER DA CGTP-AN

Data

22  DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015  
UNIÃO DOS SINDICATOS DO PORTO  
RUA PADRE ANTÔNIO VIEIRA, 195  
4300-031 PORTO

Assinatura

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



**APRECIACÃO PÚBLICA**

Diploma:

Proposta de lei n.º 3 /XIII (1.ª)  Projeto de lei n.º \_\_\_\_ /XIII (...ª)  Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

UNIÃO DOS SINDICATOS DO PORTO

Morada ou Sede:

RUA PADRE ANTÓNIO VIEIRA, 195

Local PORTO

Código Postal 4300-031 PORTO

Endereço Eletrónico info@uspporto.pt

Contributo:

A DIRECÇÃO DA UNIÃO DOS SINDICATOS DO PORTO  
SUBSCREVE O PARECER DA CATP-IV

Data 22 de Dezembro de 2015

Assinatura

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

**APRECIACÃO PÚBLICA**

Diploma:

Proposta de lei n.º \_\_\_\_\_ /XIII (...ª)  Projeto de lei n.º 9 /XIII (.1..ª)  Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

UNIÃO DOS SINDICATOS DO PORTO

Morada ou Sede:

RUA PAZ DE ANTÓNIO VIEIRA, 195

Local PORTO

Código Postal 4300 - 031 PORTO

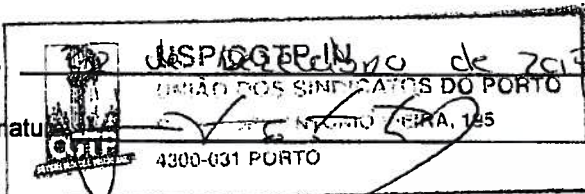
Endereço Eletrónico info@uspporto.pt

Contributo:

A DIRECÇÃO DA UNIÃO DOS SINDICATOS DO PORTO  
SUBSCREVE O PARECER DA CGTP-IV

Data 12/12/2015

Assinatura [Assinatura]



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

**APRECIACÃO PÚBLICA**

Diploma:

 Proposta de lei n.º 3 /XIII (...ª)  Projeto de lei n.º \_\_\_\_\_ /XIII (...ª)  Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

SINTEVECC - Sindicato dos Trabalhadores dos Sectores Têxteis,  
Vestuário, Calçado e Curtumes do Distrito do Porto

Morada ou Sede:

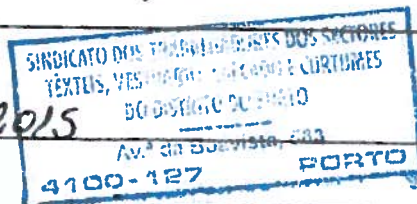
Av.ª da Boavista, n.º 583 - Porto
Local PORTOCódigo Postal 4100-127 PORTOEndereço Eletrónico SINTEVECC@netcabo.pt

Contributo:

Os subsídios sociais em causa integram o subsistema de Solidariedade (não contributivo) do sistema público de segurança social e destinam-se a proteger no âmbito das eventualidades de maternidade, paternidade e adopção os cidadãos que, por qualquer motivo não estejam abrangidos pelos sistemas de protecção social de ordenamento obrigatório.

O valor destes subsídios, indexado ao IAS, cujo valor se encontra congelado desde 2011, pelo que se encontra profundamente desactualizado. As especiais condições sociais e económicas impostas pela insustentabilidade bem como a relevância que a valorização desta subsídios pode ter para o promotor de estabilidade levam a que não tenhamos a opção de sua majoração para a Região Autónoma do Fedeiro.

A direcção deste sindicato não pode, no entanto, deixar de propor à a oportunidade para que os Senhores Deputados de Assembleia da República, agindo no sentido de actualizar o valor do IAS, permitam o aumento generalizado dos subsídios sociais de parentalidade, bem como de generalidade das prestações e apoios sociais indexados ao seu valor, para valores mais adequados a garantir aos beneficiários uma protecção condigna.

Data 21 de Dezembro de 2015Assinatura Fernando Leixão  
Fernando Correira

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



**APRECIACÃO PÚBLICA**

Diploma:

Proposta de lei n.º 3 /XIII (1..ª)  Projeto de lei n.º \_\_\_\_\_ /XIII (....ª)  Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

SITE - NORTE - SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS, ENERGIA E ACTIVIDADES DO AMBIENTE DO NORTE

Morada ou Sede:

RUA PADRE ANTÓNIO VIEIRA, 195

Local POZUO

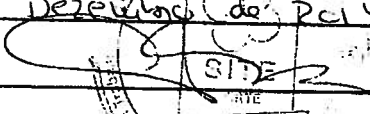
Código Postal 4300-031 Pozuó

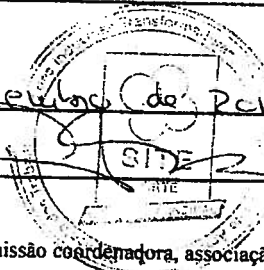
Endereço Eletrónico site-norte@site-norte.pt

Contributo:

A DIRECÇÃO DO SITE-NORTE SUBSCREVE O PARECER  
DA CGTP-INT.

Data 22 de Dezembro de 2015

Assinatura 



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



## Purificação Nunes

---

**De:** DAC Correio  
**Enviado:** quarta-feira, 30 de Dezembro de 2015 11:09  
**Para:** Comissão 10ª - CTSS XIII  
**Assunto:** FW: Apreciação Pública do(a) Proposta Lei Nº 3/XIII

**De:** noreply@ar.parlamento.pt [mailto:noreply@ar.parlamento.pt]  
**Enviada:** quarta-feira, 30 de Dezembro de 2015 10:47  
**Para:** DAC Correio <DAC.Correio@ar.parlamento.pt>  
**Assunto:** Apreciação Pública do(a) Proposta Lei Nº 3/XIII

### Contributo para a Apreciação Pública do Proposta Lei Nº 3/XIII

<b>Diploma:</b>	Proposta Lei
<b>N.º:</b>	3/XIII
<b>Identificação do sujeito ou entidade:</b>	União dos Sindicatos de Aveiro
<b>Morada ou Sede:</b>	Av. dr. Lourenço Peixinho, 173 - 5º Andar
<b>Local:</b>	Aveiro
<b>Código Postal:</b>	3800-167 Aveiro
<b>Endereço Eletrónico:</b>	usaveiro@cgtipaveiro.org
<b>Texto do Contributo:</b>	<p>A Direcção Distrital da União dos Sindicatos de Aveiro subscreve a apreciação da CGTP-IN, a qual enviamos. APRECIACÃO DA CGTP-IN Esta Proposta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira tem como objetivo majorar os subsídios sociais atribuídos no âmbito da protecção à parentalidade para os residentes na Região Autónoma, tendo em conta os custos da insularidade. Os subsídios sociais em causa integram o subsistema de solidariedade (não contributivo) do sistema público de segurança social e destinam-se a proteger no âmbito das eventualidades de maternidade, paternidade e adoção os cidadãos que, por qualquer motivo, não estejam abrangidos pelos sistemas de protecção social de enquadramento obrigatório. O valor destes subsídios, que são atribuídos a nível nacional, está indexado ao IAS (Indexante de Apoios Sociais) cujo valor se encontra congelado desde 2011, o que significa que à semelhança de outros apoios e prestações sociais se encontra profundamente desatualizado. Tendo em conta as especiais condições económicas e sociais impostas pela insularidade e a relevância que a valorização destes subsídios sociais pode ter para a promoção da natalidade, a CGTP-IN não tem nada a opor à sua majoração para a Região Autónoma da Madeira. A CGTP-IN não pode, no entanto, deixar de aproveitar esta oportunidade para aos Senhores Deputados à Assembleia da República a necessidade de legislar no sentido da atualização do valor do IAS, permitindo assim também o aumento generalizado dos subsídios sociais de parentalidade, bem como da generalidade das prestações e apoios sociais indexados a este valor, para valores mais adequados a garantir aos beneficiários uma protecção condigna. 18 de dezembro de 2015</p>
<b>Data:</b>	30-12-2015 10:47:04





**APRECIACÃO PÚBLICA**

Diploma:

Proposta de lei n.º 3 /XIII (...ª)  Projeto de lei n.º \_\_\_\_\_ /XIII (...ª)  Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

SIT - Sindicato Nat. Telecomunicações e Comunicações Audiovisuais

Morada ou Sede:

Av. Ebedor Unidos de Aveiro, 53-15ª Esq.

Local 1700 Lisboa

Código Postal 1700-165 Lisboa

Endereço Eletrónico \_\_\_\_\_

Contributo:

Subscrever o Parecer da CGTP-IV

Data 29/12/2015

Assinatura

Joaquim Rodrigues Gonçalves

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

À  
Comissão Parlamentar do Trabalho e  
Segurança Social  
Assembleia da República  
Palácio de S. Bento  
1249-068 LISBOA

V/REF.

N/REF.

DATA

Lisboa, 29 de Dezembro de 2015

ASSUNTO: **PARECER da CGTP-INTERSINDICAL NACIONAL**

**Proposta de Lei n.º 3/XIII (ALRAM) – Majoração da  
Protecção Social na Maternidade, Paternidade e  
Adopção**

Exmos. Senhores,

O Sindicato dos Trabalhadores de Telecomunicações e Comunicação Audiovisual – STT, vem por este meio informar que subscreve o Parecer acima referenciado da CGTP-IN.

Em anexo enviamos o referido Impresso.

Com os nossos cumprimentos

F.ª A Direcção

*João Rodrigues Gonçalves*



## Proposta de Lei nº 3/XIII

### Mãjoração da proteção social na maternidade, paternidade e adoção (ALRAM)

(Separata nº 6, DAR, de 2 de dezembro de 2015)

#### APRECIACÃO DA CGTP-IN

Esta Proposta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira tem como objetivo majorar os subsídios sociais atribuídos no âmbito da proteção à parentalidade para os residentes na Região Autónoma, tendo em conta os custos da insularidade.

Os subsídios sociais em causa integram o subsistema de solidariedade (não contributivo) do sistema público de segurança social e destinam-se a proteger no âmbito das eventualidades de maternidade, paternidade e adoção os cidadãos que, por qualquer motivo, não estejam abrangidos pelos sistemas de proteção social de enquadramento obrigatório.

O valor destes subsídios, que são atribuídos a nível nacional, está indexado ao IAS (Indexante de Apoios Sociais) cujo valor se encontra congelado desde 2011, o que significa que a semelhança de outros apoios e prestações sociais se encontra profundamente desatualizado.

Tendo em conta as especiais condições económicas e sociais impostas pela insularidade e a relevância que a valorização destes subsídios sociais pode ter para a promoção da natalidade, a CGTP-IN não tem nada a opor à sua majoração para a Região Autónoma da Madeira.

A CGTP-IN não pode, no entanto, deixar de aproveitar esta oportunidade para aos Senhores Deputados à Assembleia da República a necessidade de legislar no sentido da atualização do valor do IAS, permitindo assim também o aumento generalizado dos subsídios sociais de parentalidade, bem como da generalidade das prestações e apoios sociais indexados a este valor, para valores mais adequados a garantir aos beneficiários uma proteção condigna.

18 de dezembro de 2015

